PROJETO DE LEI N.° 072/98.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - Gabinte do Prefeito
02 06 - Subvenções
02 06 024 3231 13754282.06 - Subvenções Sociais R$ 9.000,00
03 - Departamento de Governo
03 01 - Administração e Finanças
03 01 029 4120 03070201.08 - Equip.e Mat.Perman.R$ 5.000,00
06 - Departamento de Promoção Humana
06 07 - Assistência Social
06 07 117 3132 15814862.22 - Outros Serv.e Enc. R$ 3.000,00
07 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
07 01 - Administração de Departamento
07 01 126 3111 03070202.07 - Pessoal Civil R$ 6.000,00
R$23.000,00

Artigo 2° - A suplementação de que se trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

04 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 12 - Aquisição de Veículos e Maquinas
04 12 065 4120 10603251.05 - Equip.Mat.PermanenteR$ 3.000,00
05 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
05 09 - Transporte de Alunos
05 09 091 4120 08472392.16 - Equip.Mat.PermanenteR$ 9.000,00
06 - Departamento de Promoção Humana
06 05 - Ampliação e Reforma da UBS
06 05 111 4110 13754281.12 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
08 - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão
08 01 - Inativos
08 01 139 3251 15824952.28 - Inativos R$ 3.000,00
08 02 - Pensionistas
08 02 140 3252 15824952.29 - Pensionistas R$ 3.000,00
R$23.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de maio de 1.998.

Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

LIBERDADE E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 12 de Maio de 1.997.

OFICIO/FERNÃO/MAB.n.° 162/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Projeto de Lei Nº. 72/98, foi considerado objeto de Deliberação em 05/05/1998

Presidente da Câmara

Laércio Leardini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Pelo presente tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.° 072/98 que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o qual deverá ser conhecido e votado pelos nobres Edis desse conceituado Poder Legislativo em carácter de urgência urgentíssima em Sessão Extraordinária a ser convocada por Vossa Excelência.

Trata-se esta propositura, da devida suplementação de verba explícita no projeto em questão a qual se faz necessário para o bom funcionamento desta municipalidade.

Expressamos desde já à Vossa Excelência, os melhores agradecimentos desta administração municipal e, valemo-nos da oportunidade para reiterar ao tão digno Presidente, os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO
Sob nº 053 fls 03 livro nº 02
Em 12 de maio de 1.998.

ELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
LAERCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.